

# **Políticas públicas educacionais:** a educação básica entre o prescrito e o real<sup>1</sup>

Gercina Santana Novais<sup>2</sup>, Silma do Carmo Nunes<sup>3</sup>

## **Resumo**

A finalidade deste texto é a de apresentar uma reflexão sobre as políticas públicas para a educação básica, tendo como eixo a necessidade da construção de uma proposta política/educacional capaz de atender às classes populares. Nessa perspectiva, também tem como objetivo pensar sobre a possibilidade de se garantir aos/às educandos/as o acesso, a permanência e a conclusão, socialmente qualificada, à educação. Nesse contexto, apresentar, também, aspectos da proposta educacional construída e em processo de implantação na rede municipal de ensino de Uberlândia/MG, denominada Rede Pública Municipal Pelo Direito de Ensinar e de Aprender – Lei nº 11.444, de 24 de julho de 2013.

## **Palavras-chave**

Políticas Públicas. Educação. Classes Populares. Participação. Rede.

**1.** Este texto foi elaborado para a participação no VII Simpósio Internacional: O Estado e as políticas educacionais no tempo presente, na mesa redonda intitulada “As atuais políticas educacionais em debate: desafios e necessidades dos sistemas de ensino e das unidades escolares”, e é resultante das reflexões para a (re)construção da política educacional para a rede municipal de ensino de Uberlândia/MG, tendo como eixo a elaboração e a implementação da Rede Pública Pelo Direito de Ensinar e de Aprender – Lei nº 11.444, de 24 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, em 26 de julho de 2013.

**2.** Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo, professora do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, secretária municipal de educação de Uberlândia. E-mail: gercinanovais@yahoo.com.br.

**3.** Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas, pesquisadora da FAPEMIG, avaliadora do sistema de regulação de cursos do INEP/MEC, assessora de gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Uberlândia. E-mail: leosilma@terra.com.br.

# **Education public policies:** basic education between what is prescribed and what is real

Gercina Santana Novais\*, Silma do Carmo Nunes\*\*

## **Abstract**

This text aims to reflect on public policies for basic education having as axis the need of building a political/educational proposal capable of meeting the needs of the popular classes. Moreover, it aims to think about the possibility of guaranteeing access to education, scholar permanence and socially qualified conclusion for students, and to present some aspects of the educational proposal built and in deployment process in the municipal educational system of Uberlândia, Minas Gerais State, called "Municipal Public System for the right to Teach and to Learn" (Lei nº 11,444, July 24th 2013).

## **Keywords**

Public Policies. Education. Popular Classes. Participation. Network.

\* PhD in Education, University of São Paulo, State of São Paulo, Brazil; professor, Post-Graduation Program of the School of Education, Federal University of Uberlândia, State of Minas Gerais, Brazil; municipal secretary of education, Uberlândia, State of Minas Gerais, Brazil. E-mail: gercinanovais@yahoo.com.br.

\*\* PhD in Education, Campinas State University, State of São Paulo, Brazil; FAPEMIG researcher; INEP/MEC assessor; advisor of the Municipal Secretariat of Education of Uberlândia, State of Minas Gerais, Brazil.

## Introdução

[...] criar um mundo novo, revelar a nova vida, recordar que existe um limite, uma fronteira para tudo, menos para o sonho humano. Moldar com as mãos o mundo, revelar com os olhos a vida, recordar nos sonhos aquilo que virá.

Sebastião Salgado, *Trabalhadores*, 2000.

Este texto toma como objeto de reflexão políticas públicas educacionais, especialmente as que se referem ao acesso, à permanência e à conclusão, com qualidade dos estudos, na escola pública de educação básica. Essa reflexão pressupõe a explicitação do modo de conceber a expressão “políticas públicas” e seus vínculos com os processos de luta pela democratização do acesso aos direitos sociais e pela implementação de mecanismos de participação popular na elaboração das referidas políticas. Pressupõe, ainda, identificar e examinar os desafios para desenvolver políticas públicas educacionais, em contextos de relações de poder desiguais na composição dos grupos de agentes políticos que atuam nos governos dos diferentes estados e municípios brasileiros.

Essa trajetória reflexiva também intenciona partilhar esboços de ações caracterizadas pelo fomento à participação popular e social que podem favorecer a elaboração, a execução e a avaliação de políticas públicas educacionais, favoráveis à escolarização dos/as alunos/as das escolas públicas brasileiras, majoritariamente oriundos/as das classes populares. Assim, examinar a construção da política pública educacional específica para o município de Uberlândia, tendo como objetos de reflexão a elaboração e a implantação da Rede Pública Municipal Pelo Direito de Ensinar e de Aprender – Lei 11.444/2013<sup>3</sup>, iniciada no ano de 2013.

Em outras palavras, refletir sobre a importância de se pensar e, ao mesmo tempo,

concretizar políticas públicas educacionais que objetivem despertar no sujeito o desejo de lutar por uma sociedade justa e democrática, na qual a igualdade de oportunidades, a valorização das diferenças humanas e a fraternidade sejam praticadas cotidianamente. Mas que, também, seja uma luta imbuída de princípios e valores formativos do ser humano, construída na relação social com o/a outro/a e que expresse, livremente, sentimentos e interesses advindos da reflexão individual e coletiva.

Assim, é importante ressaltar a necessidade de se construir políticas públicas de educação que possibilitem o empoderamento dos grupos sociais desfavorecidos e discriminados que, como afirma Vivaldo (2009, p. 115),

são aqueles que historicamente têm tido menos poder na sociedade e se encontram reprimidos, submetidos, excluídos ou silenciados na vida cotidiana e nos processos sociais, políticos, econômicos e culturais.

Nessa perspectiva, não é demais afirmar que é necessário democratizar as políticas públicas de educação nos estados e municípios brasileiros, permitindo aos/às cidadãos/ãs serem ouvidos/as, terem participação efetiva e presença no processo de construção e nos momentos de tomada de decisão dessas políticas (CURY, 2002). Portanto, são fundamentais a construção e a efetivação de políticas públicas para a educação, em uma perspectiva democrática, que incorpore aspectos da vida pública, mas também da vida privada, para legitimar os interesses e as necessidades coletivas e individuais. As políticas públicas de educação precisam atender às necessidades dos diferentes grupos sociais e coletivos, mas não podem se esquivar em reconhecer que os direitos e as garantias individuais também estão expressos na Constituição e

**3.** Lei publicada no Diário Oficial do Município de Uberlândia, em 26 de julho de 2013.

precisam ser reconhecidos e contemplados.

Mediante a reflexão aqui apresentada, não podemos ignorar ser necessário certo cuidado para se evitar que o conceito de vida privada tenha conotação de isolacionismo social. O que se deseja é que a vontade social seja constituída a partir das perspectivas pessoais, porém refletida no campo coletivo e, portanto, transformada em vontade política e que seja considerada ao se traçar políticas públicas para as áreas sociais, em específico, para a educação.

Pensar políticas públicas de educação, considerando as questões que até aqui expusemos, pressupõe considerar que essas políticas precisam ser comunitárias no sentido de resgatar a vontade, o desejo de grupos sociais organizados e, também, de sujeitos históricos que ainda não foram capazes de incorporar a noção do coletivo. É necessário sensibilidade para reconhecer a importância da inclusão de todos/as em um processo educativo que recupere a dignidade humana, por meio do resgate das culturas e do reconhecimento do pertencimento ao espaço construído onde se vive e se convive cotidianamente.

Consideramos, portanto, que a construção de políticas públicas de educação, na atualidade, não pode mais se pautar apenas pelos projetos puramente discursivos. É necessário que se avance para a materialização de estratégias capazes de resgatar, concretamente, princípios pedagógicos e educativos que garantam o direito de ensinar e de aprender com qualidade e de modo socialmente qualificado. E, ainda, fundado na democracia e nos princípios básicos dos direitos sociais, coletivos, individuais e inclusivos, como preconiza a educação em direitos humanos propagada na atualidade.

No bojo dessa discussão é que as políticas públicas educacionais devem ser elaboradas e gestadas. Não há mais tempo somente para o discurso descolado de ações concretas e práticas efetivas, tampouco para o fazer desvinculado da reflexão sobre o porquê deste

fazer e seus vínculos com o fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Essa é uma das tendências políticas do momento histórico em que vivemos, forjada por grupos que optam por colocar em movimento a garantia do direito à educação pública e gratuita.

### **Da compreensão sobre políticas públicas**

Na contemporaneidade, há uma diversidade de definições sobre políticas públicas. Essas definições trazem elementos para a composição de respostas acerca de indagações, tais como: O que são políticas públicas? Quem é o responsável por sua implementação? Qual é o papel dessas políticas para garantir que a permanência da participação de grupos hegemônicos que, historicamente, atuam em diferentes esferas do governo, não inviabilize a conquista de direitos previstos no texto constitucional brasileiro?

A nosso ver, há necessidade de articular a definição de políticas públicas com a função social do Estado em um momento histórico no qual é recorrente a defesa da existência, no Brasil, do Estado Democrático de Direito. A compreensão recorrente desse Estado frequentemente abandona a ideia de inacabamento do processo democrático e da criação e concretização de novos direitos. Nesse processo, a identificação de características do Estado – fundamentais para nomeá-lo como democrático e de direito – certamente exige reconhecer a centralidade da participação popular na busca da superação desigual de distribuição dos bens econômicos, sociais, científicos, culturais, dentre outros, para os diferentes grupos sociais. Isso, para não incorrerem no risco de a nomeação perder o sentido prático.

Dessa forma, é prudente observar se há e como se dá a participação das classes populares no processo de elaboração das políticas públicas educacionais. Verificar o alcance dessas políticas para alterar as situações de ausência de direitos

educacionais de determinados grupos sociais.

Nessa perspectiva, a reflexão apresentada neste texto está ancorada nas elaborações de Azevedo (2003, p. 38), quando afirma que política pública é “tudo o que um governo faz e deixa de fazer, com todos os impactos de suas ações e de suas omissões”. Assim, é fundamental analisar se a decisão sobre o que o governo faz ou deixa de fazer, no âmbito, por exemplo, da educação, é resultado da participação popular na discussão e decisão sobre esse direito, que é objetivo, mas também subjetivo. Há que se mencionar dois tipos de participação: não institucionalizada e institucionalizada, pois,

Parece de fato haver no Brasil democrático as duas tendências [...] que se manifestam na **persistência de formas não institucionalizadas de participação, lado a lado com formas institucionalizadas, especialmente aquelas organizadas pelo Estado.** A participação nas conferências nacionais expressa este padrão na medida em que estão em forte continuidade com as práticas participativas no nível local [...] **As conferências nacionais representam um fortalecimento do marco participativo presente na Constituição de 1988.** De acordo com o texto constitucional, **a soberania popular no Brasil pode se expressar tanto pela via da representação quanto pela via da participação.** A primeira observação que gostaria de fazer em relação ao padrão de participação nas conferências nacionais é que ele é muito semelhante ao padrão de participação no nível local. **Não são os mais pobres que participam, mas as pessoas na média de renda da população brasileira e, em geral, com escolaridade mais alta do que a média.** (AVRITZER, 2012, p. 20-22, grifos nossos).

Além disso, é importante lembrarmos a criação dos conselhos da educação<sup>4</sup>, como espaços de participação na elaboração de políticas públicas educacionais e enfatizarmos que, nas conferências sobre educação, tal como

citado acima, não são os/as mais pobres que participam, assim como nos conselhos e nos espaços de elaboração e aprovação de leis.

Dessa forma, é possível identificar a não participação de uma parcela significativa de alunos/as da escola pública e de seus grupos de convivência nos espaços de discussão e elaboração de políticas públicas educacionais. Embora possamos reconhecer a existência de representantes nos espaços mencionados, de pessoas que defendam interesses das classes populares, é possível formular outros questionamentos: As políticas elaboradas nos espaços dos conselhos e das conferências são executadas pelos governos? Quem define as políticas educacionais? Quem representa as classes populares?

No que diz respeito à expressão da soberania popular, não podemos deixar de reconhecer a crise no processo de representação, em outra instância, que é a do poder legislativo e, ainda, o processo de “judicialização das demandas” e despolitização da política, provocando esvaziamento da participação popular e enfraquecimento do debate coletivo sobre o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Outro aspecto sobre a elaboração e a aprovação de políticas públicas refere-se ao fato de que, geralmente, quem elabora e define políticas públicas educacionais para o ensino básico não está vinculado/a diretamente ao cotidiano das unidades escolares e tem pouco conhecimento sobre as questões relativas aos aspectos micro do sistema público educacional. Dessa forma, é comum que as políticas educacionais para o referido nível de ensino e as ações delas decorrentes sejam elaboradas sem a participação dos profissionais da educação básica, cujo trabalho é impactado diretamente por essas políticas. Isso nos leva a incluir, também, em nossa reflexão, a discussão

**4.** Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares, Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Conselho da Alimentação Escolar, dentre outros.

sobre o papel do Estado e a gestão integrada entre os entes federativos na elaboração e na gestão das políticas públicas educacionais, sem deixar de lado o significado da autonomia dos/as profissionais da educação nesse processo.

**Políticas públicas educacionais:  
responsabilidade do Estado, gestão  
integrada e fortalecimento da autonomia  
dos/as profissionais da educação?**

A política de ajuste estrutural, denominada neoliberalismo, fortemente aplicada na década de 1990 e com a permanência de determinados elementos dessa política até a data atual, também tem eximido o Estado da responsabilidade de garantir a execução integral da política educacional. A título de ilustração: não são disponibilizados recursos financeiros suficientes para todas as ações necessárias para o cumprimento dos objetivos da referida política. Frequentemente, a execução é transferida para organizações não governamentais. Além disso, a fragmentação das ações e a ausência de políticas públicas educacionais, executadas por meio de programas estruturantes, com a participação dos governos federal, estadual e municipal, enfraquecem as possibilidades de êxito das ações relativas a essas políticas.

Outra observação é a que se refere à importância da cooperação entre os diferentes entes federativos e vincula-se ao fato de que uma parcela significativa da política pública de educação básica é formalizada no âmbito federal. Todavia, a execução das políticas públicas relativas ao ensino fundamental compete ao estado e aos municípios. Enquanto a educação infantil é de responsabilidade apenas municipal e o ensino médio é da competência do governo estadual, algumas ações, como a expansão da oferta de vagas nas unidades de educação infantil, por exemplo, dependem da destinação de recursos do orçamento da União para a construção de prédios, apoio e manutenção do

ensino, uma vez que a maioria dos municípios não possui recursos financeiros suficientes para financiar essas ações.

No entanto, há que se discorrer, também, acerca de outros aspectos relevantes para a discussão sobre as políticas educacionais que têm dificultado a escolarização de parcela significativa da sociedade. Nesse sentido, é preciso lembrar a política sobre a educação de jovens e adultos (EJA) que, no cenário da sociedade civil, surgiu em decorrência das lacunas deixadas pelo sistema educacional brasileiro que, em sua trajetória, não conseguiu apontar solução plausível para a educação das camadas populares. Mesmo considerando que a política para a EJA teve, historicamente, caráter assistencialista, populista e compensatória, ela não pode ser desprezada, porque, como explica Paiva (2005, p. 148), essa modalidade educativa

vem lutando – e resistindo – pelo espaço de existir/não-existir; ser/não ser, em busca da constituição de um lugar de direito para se fazer a humanidade de muitos homens e mulheres, que desde muito jovens vivem destituídos do direito, negado convictamente pelos dirigentes em muitos governos do mundo, convincentemente justificando a iniquidade das escolhas políticas. Nos percursos históricos, o embate, o bom combate, tem demonstrado o risco, inerente à aventura da vida, consegue produzir saídas, alternativas para reinventar a educação e a vida.

E, ainda, é uma política educacional que, pela própria existência e luta para a sua continuidade e qualificação social, revela a exclusão das camadas excluídas. Portanto, fundamenta-se no percurso da centralização das decisões políticas que pouquíssimas vezes não silenciaram aqueles que mais necessitam das políticas públicas de educação.

Toda essa discussão está referenciada na construção de uma proposta política/educacional para a inclusão educativa fundada no acesso, na permanência e na conclusão com

qualidade dos estudos de todas as camadas sociais. Em outras palavras, está alinhada com a política de inclusão qualificada socialmente.

O discurso oficial recorrente, preconizando a importância da educação e do/a professor/a, convive com um processo de retirada da autonomia intelectual desses/dessas profissionais e com a divulgação sistemática de que a educação pública gratuita é ruim e precisa de intervenção urgente. Intervenção essa, que deve vir de fora da escola pública. Nesse contexto, pode-se evidenciar a disputa pelo mercado para produzir conteúdos educacionais e ferramentas para aplicá-los, diminuindo a possibilidade de autonomia intelectual dos/as profissionais da educação e, ainda, de construção de uma escola pública popular, organizada a partir dos interesses e das necessidades das classes populares. Dessa forma, inviabiliza-se a invenção de escolas públicas populares, autônomas e democráticas, por meio de propostas pedagógicas, elaboradas a partir do diálogo com as comunidades escolares e do fortalecimento do desenvolvimento profissional dos/as que ali exercem a profissão de ensinar para alunos/as, majoritariamente, oriundos/as dessas classes.

Outro aspecto que merece destaque refere-se à ausência de relatórios, contendo informações e análises qualificadas sobre as políticas públicas, desenvolvidas pelos/as gestores/as públicos/as, disponíveis para a população em geral. Essa situação dificulta a execução de políticas educacionais que favoreçam a escolarização de todos/as, pois a inexistência de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de sistematização de dados em relatórios, postados em portais de órgãos públicos, sustentam o desperdício de recursos públicos, a descontinuidade de ações exitosas e a continuidade de atividades inadequadas para garantir o direito de ensinar e de aprender, colaborando para manter resultados educacionais ineficazes à realidade

socioeducativa dos estados e municípios e, também, da esfera federal.

Diante do exposto, cabe destacar desafios e proposições, divulgados de forma recorrente em congressos científicos, conferências, dentre outros espaços de discussão no âmbito das políticas públicas educacionais, vinculadas ao acesso, à permanência e à conclusão com qualidade, referenciada socialmente:

- a. recuperação do papel do Estado na garantia de educação pública, priorizando os investimentos públicos para o setor da educação, de modo a favorecer a escolarização de todos/as;
- b. criação e implementação do Sistema Nacional de Educação, contemplando aspectos comuns à educação e particularidades das diferentes comunidades escolares;
- c. elaboração e implementação de programas estruturantes, envolvendo os governos federal, estadual e municipal, com vistas a melhorar a qualidade do ensino público no Brasil;
- d. fortalecimento dos mecanismos de participação das classes populares na elaboração, implementação e avaliação das políticas educacionais;
- e. garantia da elaboração de relatórios sobre as ações, vinculadas às políticas públicas educacionais, assegurando a publicação desses relatórios e permitindo dar transparência quanto aos resultados, recursos financeiros aplicados e população envolvida;
- f. elaboração e implementação de políticas públicas educacionais que contemplem as condições de ensinar e de aprender;
- g. fortalecimento e aprofundamento da

autonomia intelectual dos/as profissionais da educação, como uma das condições para a melhoria do ensino;

h. garantia de imediato acesso de todos/as à educação básica;

i. fortalecimento de políticas públicas, cuja implementação pressuponha educação em rede de saberes, valorizando a participação e a produção cultural de diferentes grupos sociais e, ainda, o diálogo permanente das unidades escolares e comunidades que habitam o entorno dessas unidades;

j. destinação de recursos dos *royalties* do petróleo e do pré-sal para financiar a educação;

k. ampliação dos indicadores de qualidade da educação;

l. redução da conflitualidade entre o exposto nas normativas sobre direitos educacionais e as ações em andamento no país, vinculadas às políticas educacionais.

Cada proposição acima mencionada mereceria ser tratada de forma exaustiva desvelando várias dimensões que compõem o debate e os encaminhamentos sobre essas ações. Todavia, a nossa opção é a de enfrentar, nesse texto, a discussão sobre o fortalecimento dos mecanismos de participação das classes populares na elaboração, implementação e avaliação das políticas educacionais.

Nessa perspectiva, constituem dimensões fundamentais dessa política o entrelaçamento da educação com as culturas e o fomento das redes de saberes e de circulação da produção de conhecimentos, de maneira a colaborar com a criação das condições de ensinar e de aprender. Isso porque, é urgente fortalecer políticas públicas cuja elaboração, implementação e avaliação pressupõem educação em rede

de saberes, valorizando a participação, a produção cultural de diferentes grupos sociais e o diálogo permanente das unidades escolares e comunidades que habitam os diferentes espaços das cidades. Essa participação deve se constituir em política pública e metodologia de gestão da educação contemplando, além dos processos de representação, a participação direta da população.

Para expor decisões, nessa perspectiva, optamos por apresentar uma ação proposta pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Uberlândia – a “Rede Pública Municipal Pelo Direito de Ensinar e de Aprender”. Essa ação, elaborada com a participação de profissionais da educação e de outros segmentos sociais interessados em garantir direitos educacionais, de representantes de instituições e movimentos organizados com vistas à criação de um ambiente de participação popular e social e, ainda, de colaboração entre instituições públicas e sociedade civil organizada, favorável ao desenvolvimento de uma educação pública democrática, laica, gratuita e de qualidade social.

Essa Rede consiste em uma forma de atuação conjunta de instituições e pessoas capazes de agir em cooperação e de estabelecer relações pautadas na autonomia, na complementaridade, na horizontalidade e no interesse comum de contribuir para garantir o direito aos/as alunos/as à educação pública, democrática, popular e qualificada socialmente, que, de acordo com a Lei nº 11.444/2013, tem como objetivos:

I – fomentar a articulação de esforços de diferentes instituições, no sentido de potencializar serviços e incentivar a cooperação entre essas, para a obtenção de objetivos compartilhados e vinculados à garantia do acesso, à permanência e à conclusão, com qualidade e diversidade, dos estudos das infâncias, dos adolescentes, e dos jovens e adultos;

II – possibilitar as trocas de conhecimentos e de experiências, envolvendo órgãos vinculados aos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário,

ao Ministério Público, a organizações não governamentais, a organizações da sociedade civil, a órgãos de controle social da educação, a grupos de convivência dos alunos, e à sociedade civil organizada, no que tange ao direito à escolarização;

III – incentivar a cooperação entre diferentes instituições que desenvolvam que desenvolvam atividades relacionadas à educação, visando à superação das dificuldades de acesso, permanência e conclusão, com qualidade, dos estudos das infâncias, dos adolescentes e dos jovens e adultos;

IV – contribuir para a superação da fragmentação, da descontinuidade e da ausência de cooperação entre diferentes Poderes do Estado e órgãos autônomos, por meio do trabalho em rede, com foco na melhoria da efetividade e qualidade das políticas públicas educacionais;

V – favorecer a construção de uma cultura de cooperação, acompanhamento, avaliação das ações relativas ao enfrentamento das múltiplas causas do baixo rendimento e da evasão escolar;

VI – ampliar as possibilidades de construção coletiva de programas e serviços que atuem no enfrentamento das dificuldades de escolarização de cada aluno e na melhoria dos índices de desenvolvimento educacional;

VII – colaborar para o desenvolvimento de uma educação livre de quaisquer tipos de preconceito e discriminação, orientada para o exercício da cidadania ativa e construção de relações entre pessoas e instituições de pacificação social;

VIII – favorecer a interlocução entre as unidades escolares e os núcleos familiares dos alunos;

IX – propor a elaboração de termos de cooperação, convênios e planos de trabalho, resguardando a especificidade e os objetivos comuns de cada instituição membro da Rede;

X – desenvolver programas e projetos, com foco na garantia do acesso, permanência e conclusão, com qualidade, dos estudos;

XI – criar mecanismos de comunicação

permanente entre os membros da Rede e um fórum de discussão sobre escolarização de cada aluno, sendo o cronograma e as pautas das reuniões do referido fórum definidos coletivamente pelos representantes das instituições membros da Rede;

XII – fomentar a atuação conjunta para resolver problemas educacionais e colaborar para a mudança de lógica e formas predominantes de atuação das instituições do Estado;

XIII – garantir um ambiente propício ao direito de ensinar e de aprender. (PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, 2013).

Há outro aspecto que merece ser destacado com relação à Rede Pública Municipal Pelo Direito de Ensinar e de Aprender, que são as suas atribuições, assim constituídas:

I – diagnóstico e análise: leitura e discussão sobre a realidade escolar de cada território do município de Uberlândia, com vistas ao desenvolvimento de uma educação de qualidade e pautada em direitos humanos;

II – intervenção educativa: participação na elaboração, implantação e avaliação de programas e projetos, para melhoria de fluxo e de rendimento escolar;

III – sensibilização: estimular a participação da família nas atividades escolares;

IV – organização de informações: fomentar a construção de banco de dados para subsidiar a elaboração de políticas públicas educacionais;

V – criação de ambiência educativa: criar um ambiente de colaboração entre instituições públicas e sociedade civil organizada, tendo em vista a garantia do direito à educação em direitos humanos. (PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, 2013).

Essa Rede se constitui, paritariamente, por representantes governamentais, indicados pelo Poder Executivo Municipal, e por representantes da sociedade civil, indicados por organização, entidade ou instituição, sendo sempre um titular e um suplente, cuja composição está

assim constituída:

1 – Representantes dos órgãos do Poder Executivo Municipal:

- a. Secretaria Municipal de Educação;
- b. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho;
- c. Secretaria Municipal de Cultura;
- d. Secretaria Municipal de Saúde;
- e. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- f. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- g. Secretaria Municipal de Comunicação;
- h. Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE);
- i. Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- j. Centro Municipal de Estudos e Projetos Educacionais Julieta Diniz (CEMEPE);
- k. Campus de Atendimento às Pessoas com Deficiência;
- l. Conselho Municipal de Educação;
- m. Superintendência da Mulher; e
- n. Superintendência da Igualdade Racial.

2 – Representantes de organizações, entidades ou instituições da sociedade civil:

- a. Conselhos Tutelares;
- b. Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- c. Conselho da Igualdade Racial;

d. Instituições de Ensino Superior;

e. Associações de moradores de bairro;

f. Grêmios escolares e grupos de convivência dos alunos;

g. Organizações não governamentais ligadas à escolarização;

h. Entidades representativas de classes;

i. Outras instituições que também desenvolvam atividades relacionadas à educação escolar.

Os representantes dos órgãos e instituições membros da Rede Pública Municipal Pelo Direito de Ensinar e de Aprender serão indicados mediante expediente de comunicação encaminhada à Secretaria Municipal de Educação. Os representantes indicados para compor a Rede serão designados por decreto do Prefeito, publicado no Diário Oficial do Município.

A Rede Pública Municipal Pelo Direito de Ensinar e de Aprender será organizada, tendo como base os diferentes setores do município de Uberlândia e as instituições vinculadas aos aspectos educacionais presentes em cada um desses setores. Estará presente em cinco pontos da cidade, contemplando os setores da zona urbana e rural – central, leste, oeste, norte e sul – de maneira a facilitar a participação das instituições e a identificação das especificidades educacionais de cada região, bem como a elaboração e a implementação de ações eficazes. O conjunto de pontos que configura a Rede e suas ações deve estar em consonância com os objetivos propostos.

Na efetivação prática da Rede, os pontos foram denominados polos. Essa nomenclatura cristalizou-se na cultura da Rede, fixando-se como referência para os/as profissionais da educação e, também, para os demais setores da sociedade. Cada ponto da Rede contará com a participação das instituições atuantes no seu território

base, possibilitando ramificá-la no município.

O conjunto de serviços apresentados pela Rede é disponibilizado por instituições públicas, mas seu funcionamento necessita da colaboração e participação da sociedade civil organizada e dos membros dos grupos de convivência familiar dos/as alunos/as. Cada ponto da Rede deverá escolher, dentre os seus membros, uma Coordenação Colegiada, composta de três membros, e uma Secretaria Geral, composta de dois membros, com mandatos de dois anos e possibilidade de uma recondução, sendo que a participação na Rede não gera vínculo empregatício ou remuneração.

A organização e o funcionamento dos pontos da Rede, bem como as atribuições da Coordenação Colegiada e da Secretaria Geral, serão disciplinados em Regimento Interno elaborado, deliberado e aprovado por todos os seus membros em até 180 dias, contados da publicação da Lei nº 11.444/2013, sancionada pelo prefeito municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Município. Cada ponto da Rede reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, atendendo à convocação da Coordenação Colegiada, que indicará local, dia, hora e a pauta dos assuntos a serem discutidos. Os representantes de todos os órgãos e entidades membros da Rede participarão de uma Reunião Geral a ser realizada nos meses de junho e dezembro de cada ano, cujos objetivos serão: a) partilhar informações; b) avaliar ações; c) indicar ações conjuntas.

Os programas e projetos da Rede, elaborados coletivamente, deliberados e aprovados pela maioria de seus membros, serão aprovados pelo prefeito, mediante decreto publicado no Diário Oficial do Município.

Anosover, o funcionamento da Rede poderá contribuir para a elaboração, implementação e avaliação de políticas educacionais vinculadas às necessidades e demandas de grupos sociais, na medida em que esse funcionamento

favorecer a participação ativa das pessoas em diferentes polos do município de Uberlândia; valorizar os diferentes espaços educativos; criar a possibilidade de incluir nos currículos as produções culturais de grupos historicamente excluídos; e contribuir para que alunos/as e profissionais da educação participem dos diferentes espaços formativos do município.

Destarte, a criação da Rede ancorase no reconhecimento da urgência de se alterar a situação da educação pública em Uberlândia, de maneira a garantir as condições de efetivação do direito constitucional à escolarização, especialmente para alunos/as das classes populares, historicamente excluídos/as da possibilidade de matricularse nas unidades escolares ou, embora matriculados, excluídos/as no interior dessas unidades, da possibilidade de aprender e de concluir, qualificadamente, seus estudos.

Nesse contexto, cresce, em importância, o fortalecimento da participação social e popular no processo de elaboração e avaliação das políticas educacionais, reconhecendo a relação entre qualidade da educação e participação. Todavia, é importante reconhecer que essa relação:

Envolve questões políticas internas e externas aos sistemas de ensino e às instituições educacionais, inclusive na **adoção de novos modelos de organização administrativa e de gestão**, nos quais sejam garantidos a **participação popular e o controle social, baseado na concepção de gestão democrática, intersetorial, que se contrapõe a processos de gestão gerencial, burocrático e centralizador**. (CONAE, 2014, grifos nossos).

Também consideramos importante ressaltar que, até o presente momento, já foram realizadas ações concretas na implementação da Rede. Dentre elas, destacamos: reunião com os/as gestores/as escolares; reunião com os/as profissionais da educação de cada ponto da Rede; reunião com as entidades e equipamentos

sociais presentes nos pontos da Rede; desenvolvimento do projeto “Família sou fã”, em parceria com o Ministério Público Estadual, por meio da Promotoria da Vara da Família em Uberlândia, objetivando pensar, discutir e incentivar as famílias a participarem mais nas atividades promovidas pela escola e destacar a importância da responsabilidade parental.

Dessa forma, a educação popular deve ser uma política pública educacional que, conforme mostra Gadotti (2003), “se constrói ao mesmo tempo dentro e fora do Estado” e, também, que se organize de acordo com a realidade, inclusive, com a observância das dificuldades já enraizadas nas políticas públicas educacionais. É nessa perspectiva que consideramos importante insistir para que a cultura sobre o modo de construir e implementar essas políticas possa ser repensada e convertida em realidades favoráveis às camadas populares.

### **Considerações provisórias**

Como expusemos, no decorrer deste texto, o compromisso com a educação pública, popular, gratuita, laica e de qualidade, referenciada socialmente, demanda a democratização das políticas públicas educacionais. Disso decorre a necessidade de fortalecer a participação popular e a participação social no processo de elaboração e avaliação das referidas políticas, criando as condições para implementar uma política pública de educação popular. Convém, igualmente, observar a necessidade que se reporta à participação sem cooptação do Estado.

Também, faz-se necessário tomar as políticas públicas educacionais não apenas como ponto de partida, mas como ponto de chegada. Na realidade, o que deverá ser contado é a construção do objeto eficaz para atender, social e qualificadamente, a escolarização da classe popular, seja em Uberlândia ou em qualquer outra localidade do território nacional.

Na tentativa de perceber a dinâmica da

implementação das políticas educacionais, considerando a conflitualidade entre o prescrito e o real na concretização do direito à educação básica, pensamos ser necessário sistematizar, organizar, socializar e problematizar as fontes para a pesquisa. Não apenas as tradicionais fontes legais e estatísticas, mas aquelas que, às vezes, encontram-se aparentemente ocultadas nos espaços sociais não escolares e que não são analisadas no momento da construção das políticas públicas educacionais, mas que são significativas para a elaboração e execução dessas políticas.

As abordagens apresentadas neste texto, inclusive a que se refere à elaboração e à sistematização da Rede Pública Municipal Pelo Direito de Ensinar e de Aprender conduzem à noção de que as políticas públicas educacionais não podem continuar sendo construídas na mesma lógica neoliberal, eximindo o Estado de sua responsabilidade social. É preciso, também, garantir a participação popular na discussão, elaboração e aplicação dessas políticas, possibilitando que todos os organismos sociais e comunitários, bem como as famílias e outros grupos sociais, participem das decisões sobre a educação pública para crianças, adolescentes, jovens e adultos e também as pessoas com deficiência, de modo que todos/as tenham garantido o acesso, a permanência e a conclusão, qualificada socialmente, de seus estudos.

É necessário lembrar que as políticas públicas são construções históricas e, portanto, estão relacionadas com os sujeitos que delas participam, seja na elaboração, na implementação ou simplesmente aos que sofrem as suas ações. É preciso pensar as políticas públicas de educação como práticas culturais, como representações sociais e históricas que servirão aos diferentes grupos sociais. Por isso, é importante observar e ressaltar que essas políticas não são inócuas e têm destinatários. Sendo assim, as políticas públicas educacionais para a classe popular deverão ser pensadas com a finalidade

de promover a inclusão, a aprendizagem e a conclusão dos estudos, de modo socialmente qualificado. Ainda, considerar a complexidade que demanda as propostas e as experiências educativas que compõem os marcos políticos e as metas para garantir que os desafios apresentados pela educação sejam enfrentados, considerando-se os/as diferentes destinatários/as para os/as quais essas políticas são elaboradas. Isso, para que não sejam políticas excludentes, mas inclusivas e que garantam o acesso à educação de qualidade social para todos/as.

## Referências

AVRITZER, L. **Conferências nacionais**: ampliando e redefinindo os padrões de participação social no Brasil. Rio de Janeiro: IPEA, 2012.

AZEVEDO, Sde. Políticas públicas: discutindo o modelo e alguns problemas de implantação. In: SANTOS JÚNIOR, O. A. et al. **Políticas públicas e gestão local**: programa interdisciplinar de capacitação de conselheiros municipais. Rio de Janeiro: Fase, 2003. Disponível em: <<http://www.fase.org.br>> Acesso em: 10 mar. 2013.

CONAE – CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014. **Documento referência**. Disponível em: <<http://fne.mec.gov.br/index.php/noticias/129-fne-divulga-documento-referencia-da-conae2014>>. Acesso em: 1 jun. 2014.

CURY, C. R. J. Gestão democrática da educação: experiências e desafios. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, São Bernardo do Campo, v. 18, n. 2, p. 163-174, jul./dez. 2002.

GADOTTI, M. **Gestão democrática com participação popular no planejamento e na organização da educação nacional**. Disponível em: <[conae2014.mec.gov.br](http://conae2014.mec.gov.br)>. Acesso em: 21 maio 2014.

OLIVEIRA, A. F. de. Percalços da escola e desafios da educação. In: OLIVEIRA, A. F. de; NASCIMENTO, C. G. do. (Org.). **Educação na alternância**: cidadania e inclusão social no meio rural brasileiro. Goiânia: Editora da Universidade Católica de Goiás, 2007.

PAIVA, J. **Educação de jovens e adultos**: direito, concepções e sentidos. 2005. 148f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. Lei nº 11.444, de 24 de julho de 2013. **Diário Oficial do Município**, Uberlândia, 2 jul. 2013.

SALGADO, S. **Trabalhadores**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

VIVALDO, F. V. **Educação em Direitos Humanos**: abordagem histórica, a produção e experiência brasileira. 2009. Dissertação (Mestrado em Sociologia da Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

Submetido em 5 de julho de 2014.

Aprovado em 12 de agosto de 2014.